

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 41.358.941/0001-89
NIRE 42206515281**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jx3M0C88yVdtuSSWlg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06348552985-NICOLAU VELLOSO GONCALVES JUNIOR

- I. **THIAGO MATTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1989, portador da Carteira de Identidade RG nº 4092994716, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 015.969.100-11, residente e domiciliado na Servidão Floresta, nº 11, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88058-643;

Acima qualificado, único sócio da empresa **PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 414 - A11, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-110, registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42206515281, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 41.358.941/0001-89, resolve alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

A. DO QUADRO SOCIETÁRIO, VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- Ingressa na sociedade, neste ato, a sócia **JULIANA INOCENCIO GOMES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 17/04/1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1090895069, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 004.378.010-55, residente e domiciliada na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 430, Bloco 2 - APT 120, Jardim Itu, Porto Alegre/SC, CEP 91.225-001.
- Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **THIAGO MATTOS ALVES** que possui 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo todas as suas quotas à sócia ingressante **JULIANA INOCENCIO GOMES**.
- A sócia adquirente paga ao sócio cedente, no ato da assinatura da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas em moeda corrente nacional, onde o sócio cedente declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada tendo a reclamar, atual ou futuramente, da sociedade ou da sócia remanescente com relação a quaisquer bens ou direitos que, desde já, expressamente renuncia, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

Com as alterações mencionadas acima a cláusula quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JULIANA INOCENCIO GOMES	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 07/01/2022

Arquivamento 20227118103 Protocolo 227118103 de 12/01/2022 NIRE 42206515281

Nome da empresa PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199847904783248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



B. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1. A sociedade passará a ser administrada, isoladamente, pela sócia **JULIANA INOCENCIO GOMES**, a qual caberá representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

C. DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. À vista as modificações ora ajustadas, e a fim de adaptar-se à Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), a sócia resolve ainda consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 41.358.941/0001-89
NIRE 42206515281**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, com sede de seu estabelecimento na Rua Campolino Alves, nº 300, Sala 414 - A11, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, comissária de despachos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JULIANA INOCENCIO GOMES	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, cabendo a ela responder solidariamente pela integralização do Capital Social.

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 07/01/2022

Arquivamento 20227118103 Protocolo 227118103 de 12/01/2022 NIRE 42206515281

Nome da empresa PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199847904783248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **JULIANA INOCENCIO GOMES**, a qual caberá representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ LABORE

A sócio tem o direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS AVAIS

Fica permitido aos sócios prestarem avais, fianças, termos de corresponsabilidade em nome da Sociedade, devendo, para tanto, prestá-los sempre em interesse aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, incluindo todos os bens e direitos tangíveis e intangíveis da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sócio poderá efetuar uma retirada dos lucros apurados em periodicidade inferior ao exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 07/01/2022

Arquivamento 20227118103 Protocolo 227118103 de 12/01/2022 NIRE 42206515281

Nome da empresa PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199847904783248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS

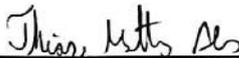
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 07 de janeiro de 2022.


THIAGO MATTOS ALVES




JULIANA INOCENCIO GOMES

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 07/01/2022

Arquivamento 20227118103 Protocolo 227118103 de 12/01/2022 NIRE 42206515281

Nome da empresa PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199847904783248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



227118103

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PTN PARTS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	227118103 - 12/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206515281
CNPJ 41.358.941/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022
SOB N: 20227118103

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227118103

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06348552985 - NICOLAU VELOSO GONCALVES JUNIOR - Assinado em 11/01/2022 às 15:11:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 07/01/2022

Arquivamento 20227118103 Protocolo 227118103 de 12/01/2022 NIRE 42206515281

Nome da empresa PTN PARTS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199847904783248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022